

# PROVAS DE ADMISSÃO

## Método de Selecção

Provas Físicas  
Exame Psicológico  
Prova de Conhecimentos  
Inspeção Médica  
Entrevista

Provas Físicas	M	F	Número de Tentativas
Corrida 100 metros planos	14,80 s	16,80 s	2
Salto em Comprimento (sem corrida)	2 m	1,80 m	3
Dois saltos do muro (sem apoio)	1 m	0,80 m	3
Flexões de braços na trave	3	---	2
Extensões de braços no solo	---	12	2
Flexões de tronco à frente (45 segundos)	30	25	2
Corrida 1000 metros planos	3,40 min	4,35 min	1

**NOTA:** As provas físicas são eliminatórias e não classificativas



# ESCOLA

## PRÁTICA DE POLÍCIA

Largo das Forças Armadas  
Apartado 50  
2354-909 Torres Novas  
**T: 249 812 304 | 819 660**  
**F: 249 813 851**  
**E: [epp@psp.pt](mailto:epp@psp.pt)**  
**URL: [www.epp.pt](http://www.epp.pt)**

# POLÍCIA

## SEGURANÇA PÚBLICA

### Curso de Agentes



Normas de Admissão



## O QUE É A PSP ?

A **Polícia de Segurança Pública**, designada abreviadamente pela sigla PSP, é uma força de segurança uniformizada e armada, com natureza de serviço público, dotada de autonomia administrativa e tem por missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei.

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CFA

Só podem ser admitidos ao procedimento de concurso os candidatos que reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter pelo menos 19 anos e não ter completado 27 anos de idade até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas;
- Não ter menos de 1,60 m ou 1,65 m de altura, respectivamente, para candidatos femininos e para candidatos masculinos, comprovada no exame médico;
- Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função policial;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Possuir o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função;
- Ter bom comportamento moral e civil;
- Não ter reprovado mais de uma vez em anterior Curso de Formação de Agentes da PSP, ou não ter sido eliminado por falta de mérito ou sanção disciplinar;
- Não estar abrangido pelo estatuto de objector de consciência;
- Ter cumprido os deveres militares;
- No caso de ter cumprido ou estar a cumprir o serviço militar, estar classificado na 1.ª ou 2.ª classe de comportamento;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

## PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (INCENTIVOS)

Os candidatos que tenham cumprido serviço militar em regime de contrato (RC) e/ou regime de voluntariado (RV), beneficiam de condições especiais no concurso, das quais se destacam:

- 15% das vagas, se tiverem cumprido 3 anos completos em RC;
- O tempo prestado em RC ou RV é abatido à idade cronológica para efeito de verificação da idade limite máxima de admissão a concurso, até ao limite de 2 anos;
- O tempo de serviço prestado em RC e RV é o primeiro critério de desempate na classificação final do concurso;
- O direito aos 15% das vagas, bem como o abate à idade cronológica, só são atribuídos se o candidato não tiver cessado o serviço militar há mais de 2 anos, contados até à data da abertura do concurso.

## DOCUMENTOS PARA O CONCURSO

- Admissão ao concurso é requerida mediante o preenchimento de formulário próprio, podendo o mesmo ser obtido em qualquer departamento da PSP, impresso da página da PSP na Internet ([www.psp.pt](http://www.psp.pt)), ou ainda na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)).
- Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
  - Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
  - Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
  - Certificado de registo criminal;
  - Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
  - No caso de candidatos que cumpriram ou se encontram a cumprir o serviço militar, documento onde conste a situação militar actual do candidato e a classe de comportamento em que se encontra.
- O candidato declara, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, possuir os requisitos de admissão ao concurso referidos nas alíneas g) a j) e n) das condições de admissão ao CFA.

## ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devam instruir, podem ser entregues pessoalmente em qualquer departamento policial ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção para a:

### ESCOLA PRÁTICA DE POLICIA

### LARGO DAS FORÇAS ARMADAS

### APARTADO 50 2354 - 909 TORRES NOVAS

(AO CUIDADO DO JÚRI DO CONCURSO).

A entrega pessoal pode ser efectuada até ao último dia do prazo fixado no aviso de abertura em qualquer departamento da PSP, que a regista e remete de imediato ao júri do concurso.

Considera-se entregue dentro do prazo o requerimento remetido por correio, cujo registo tenha sido efectuado até ao último dia do prazo fixado no aviso de abertura.

O prazo para apresentação de candidaturas a concurso é de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso de abertura do Diário da República, 2.ª série.

## LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

Os Cursos de Formação de Agentes da PSP funcionarão na EPP em Torres Novas e têm a duração de um ano lectivo.

## DIREITOS E REGALIAS DURANTE O CURSO

Ao serem admitidos à frequência do curso, os candidatos passam à categoria de Agentes Provisórios da PSP, com direito a:

### Vencimento mensal

### Fardamento

### Alimentação e alojamento

### Assistência sanitária e apoio social

## INGRESSO NA PSP APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO

Após terminarem o CFA com aproveitamento, os alunos da EPP ingressam nos quadros da PSP com a categoria de Agentes, com direito a:

### Vencimento mensal

### Remuneração base

### Subsídio de fardamento

### Subsídio de alimentação

### Serviço de Assistência na Doença

### Apoio Social

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Consultar o site:

<http://www.epp.pt>

**ADI - Área de Documentação e Informação da EPP**